

=====
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 1987. =====

===== Aos vinte cinco dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e



oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, tendo faltado o Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, falta que a Câmara deliberou considerar justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

DELIBERAÇÕES

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesuraria com referência ao dia vinte e dois do corrente que apresenta um saldo de quarenta e seis milhões seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, O senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias dezoito e vinte e dois do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão do pessoal: licenças para férias, sete; contrato de trabalho a prazo, um; concessão de abono de família, três; licença para casamento, , uma. b) Concessão de licenças: para obras, quarenta e três; de utilização, seis; para condução de velocípedes, seis; policiais (Governo Civil), treze; para uso e porte de arma de caça, quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== NOMEAÇÃO INTERINA DE UM SEGUNDO OFICIAL: Seguidamente, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade e nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, manter a interenidade no lugar de segundo oficial do terceiro oficial Valter António de Jesus Teixeira.=====

===== REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORIFICAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - ALTERAÇÃO DO ARTIGO TERCEIRO: Por não ter merecido aprovação da Assembleia Municipal o artigo terceiro do Regulamento em epígrafe, designada-

mente no que respeita a intervenção daquele órgão na concessão da medalha de ouro, a Câmara deliberou por unanimidade propor a seguinte redacção: Artigo terceiro) Um- Compete à Câmara Municipal, com a aprovação da Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha de Ouro. Dois- A deliberação que concedeu a Medalha terá de ser tomada por unanimidade de todos os membros do Executivo, sob proposta de qualquer deles. Três- A Assembleia Municipal goza também da faculdade de propor a atribuição da Medalha de Ouro e se a proposta tiver sido aprovada por unanimidade dos seus membros presentes na sessão, a deliberação da Câmara Municipal, prevista no número dois, poderá ser tomada por maioria.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES"- CONTRAÇÃO DE EMPRESTIMO- PRAZO DE CONSTRUÇÃO:

Acto contínuo, o Senhor Presidente propôs que fosse contraído um empréstimo até ao montante de cento cinquenta cinco mil contos junto do Instituto Nacional de Habitação, destinado à obra de "Construção de quarenta e oito fogos para habitação social na freguesia de Vila de Cucujães", incluindo garagens, à taxa de juro bonificado praticada por aquele Instituto e com amortização a efectuar pelo produto da venda das habitações de acordo com o projecto que mereceu a aprovação do executivo em reunião ordinária de vinte sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta e para cumprimento do que se dispõe na alínea e) do número dois do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, pedir a aprovação da Assembleia Municipal para a contração do referido empréstimo. Considerando porém, que se trata de obra com período de execução superior a um ano- quinhentos e quarenta sete dias- mais foi deliberado unanimemente, para efeitos do preceituado na alínea d) do número um do artigo cento e seis, do Decreto-Lei número duzentos trinta cinco barra oitenta e seis, de dezoito de Agosto, solicitar à mesma Assembleia autorização para ultrapassar aquele prazo.=====

===== OBRA DE "ACABAMENTO DO EDIFÍCIO ESCOLAR OITO SALAS NA FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES"- AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS NÚMERO DOIS:

Na prossecução dos trabalhos, foi apresentado o documento em epígrafe do valor de três mil contos, respeitante à obra de "Acabamento do edifício escolar de oito salas, tipo urbano três, na freguesia de Macieira de Sarnes". Por unanimidade, a Câmara deliberou aprová-lo, bem como autorizar o seu pagamento, depois de dedu-

87 MAI 25

zida a importância correspondente a cinco por cento do seu valor para reforço do depósito de garantia.=====

===== AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA "BULDOZER"- CONCURSO PÚBLICO: Depois e sob proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou unanimemente abrir curso público para a aquisição de uma máquina tipo "Buldozer", bem como aprovar o documento contendo as condições do concurso, o qual se dá como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro livro de actas.=====

===== OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA NÚMERO UM, DE ALVÃO, FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: De acordo com o ofício número trinta e sete barra oitenta e sete, de onze do corrente, da Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa, a Câmara, considerando o estado de degradação em que se encontra o edifício escolar em epígrafe, deliberou por unanimidade fornecer materiais para a sua reparação até ao montante de cento e sete mil novecentos e cinquenta escudos, a qual ficará a cargo da mesma Junta de Freguesia que suportará as despesas com a mão de obra.=====

===== DISPENSA DAS NORMAS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DE ALUGUER: A requerimento da firma "Albino da Silva, Limitada", com sede em Pinheiro da Bemposta, deste concelho, proprietária de um veículo ligeiro de passageiros de aluguer e para efeitos do disposto no número três do despacho do Director-Geral de Transportes Terrestres de vinte seis de Setembro de mil novecentos e oitenta, publicado no "Diário da República", segunda série, número duzentos e trinta três, de oito de Outubro do mesmo ano, a Câmara, nos termos do número um do referido diploma, deliberou por unanimidade propor aquela Direcção-Geral que a firma requerente possa beneficiar da dispensa das normas gerais de identificação estabelecidas para os veículos ligeiros de passageiros, de aluguer (isenção de cores e distintivos) para a sua nova viatura "Mercedes Benz" modelo duzentos D, que substituirá a primeira, por se tratar de freguesia com grande riqueza histórica, particularmente a conhecida "Zona Histórica da Bemposta" onde o antigo edifício dos Paços do Concelho está a beneficiar de obras de reparação e recuperação

87 MAI 25

para aí ser instalada uma estalagem com características regionais, razões estas, entre outras, para que a localidade possa considerar-se no início de mercado desenvolvimento turístico, de acordo, aliás, com o parecer da respectiva Junta de Freguesia.=====

===== PRIMEIRA REVISÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1987: Em seguida o Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, com uma receita igual à despesa da quantia de cinco milhões novecentos e cinquenta três mil cento e noventa e um escudo, constituído por duas folhas, que se dá aqui como transcrito para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos e sessenta dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta três na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Para efeito do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro de vinte e nove de Março e do número dois do artigo trinta e um, do Decreto-Lei número trezentos quarenta um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, e depois de apreciado, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-lo à Assembleia Municipal.=====

===== SEGUNDA REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1987: Em continuação, foi apresentado o documento supra, constituído por cinco folhas, que se dá aqui como reproduzido e que nos termos da disposição acima mencionada vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Por unanimidade, e depois de apreciado, a Câmara deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março e números um e dois do artigo quarto, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho.

===== PORTARIA NÚMERO 6065: Continuando o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: Amélia Carreira de Azevêdo Silva, residente na Alumieira, Loureiro, para abertura de uma mercearia e mini mercado no mesmo local; Autorizada a concessão do alvará sanitário a João Tavares da Silva Rufino, residente em Tonce, Loureiro para

[Handwritten signature]

instalação de um café sito no mesmo local. António Manuel Pinto de Oliveira, desta cidade, para instalação de um talho no mercado Municipal; Amorosa dos Santos Rebelo, residente em Carregosa de Cima, para instalação de um Mini Mercado no mesmo local; Rosa dos Santos Oliveira Ribeiro Silva, residente na Gândara, Cesar, para instalação de um Restaurante no mesmo local; Beatriz da Conceição Oliveira Ferreira Monte, residente no Cruzeiro, Macinhata da Seixa para abertura de um Café e Mini Mercado no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição das quantias de: dois mil quarenta quatro escudos, mil quinhentos e oito escudos, mil setecentos sessenta quatro escudos, dois mil e cem escudos e mil setecentos sessenta quatro escudos respectivamente, respeitante aos depósitos provisórios (preparos).=====

RECTIFICAÇÃO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de José da Costa Santos, casado, residente em Vila Chã, freguesia de São Roque, representado por António Augusto Ribeiro França, residente em Cidacos, foi deliberado por unanimidade deferir o seu pedido de rectificação de propriedade horizontal que passará a ser oitocentos e sessenta dois o número de artigo rústico e não o que por lapso foi mencionado no pedido inicial.=====

RECTIFICAÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA: Igualmente a pedido de Ilídio da Silva Soares, casado, residente no Bairro do Caima, freguesia de Palmaz, que tendo requerido alvará de licença de construção nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro com o número de processo setecentos e noventa oito barra oitenta seis, tendo identificado erradamente tanto a parcela a destacar como todo o prédio, pretende o requerente que passe a constar o seguinte: "o requerente deseja proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e dez metros quadrados e que ficará a confrontar: norte com Aníbal Soares da Silva, sul com Maria Cândida e poente com Raul Marques, a destacar do prédio denominado "Acheiras" sito no lugar do Casal, freguesia de Palmaz com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados que confronta no seu todo de nascente com caminho, sul com Maria Cândida, poente com extremo de freguesia, norte com José Soares Herdeiros e Aníbal Silva Soares, inscrito na matriz sob o artigo mil cento e setenta sete em nome do seu proprietário Raúl Marques residente em Palmaz". A Câmara deliebrou por unanimidade deferir salvaguardando-se a responsabilidade das confrontações apresentadas pelo requerente.=====

REVISÃO DE UM PROCESSO QUE SE ENCONTRAVA INDEFERIDO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de Anacleto Ribeiro da Costa Santos, residente em Azagães, freguesia de Carregosa, requer revisão ao seu processo de obras número seiscentos vinte cinco barra setenta e nove apresentando uma exposição sobre o mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a observação feita no local pelos Veradores e técnico deslocados, devendo o requerente cumprir as determinações das informações aceitando-se entretanto a solução do aparcamento dada a localização beneficiada do prédio.=====

REVALIDAÇÃO DE PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM CADUCADOS: Depois e a pedido de José Jorge de Figueiredo, residente na Rua Bento Carqueja, desta cidade, que tendo deixado caducar o seu processo de obras número seiscentos quarenta quatro barra oitenta cinco, requer a respectiva revalidação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir atendendo o despacho anterior devendo cumprir o mesmo despacho.=====

Igualmenta da firma SOBOM-Sociedade Industrial de RAções de Ul, Limitada, com sede no lugar do Avenal, freguesia de Ul, que tendo deixado caducar o seu processo de obras número mil duzentos e cinco barra oitenta e quatro que se refere à construção de um armazém e arrumos no referido lugar de Avenal, requer a sua revalidação. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir, dado que o terreno encontra-se abrangido pela Reserva Agrícola, objecto de classificação em reunião de Comissão de Apreciação de Projectos, e o terreno situa-se no traçado do futuro acesso ao nó de Estarreja (auto-estrada).=====

OBRAS PARTICULARES: Seguidamente a Câmara deliberou por unanimidade de deferir o pedido de João da Silva Vaz, casado, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo, que requer licença para construção de um prédio de comércio e habitação sito no lugar do Cruzeiro, na Quinta dos Prazeres, mediante o precedente verificado. Deve o requerente juntar ao processo os cálculos de betão armado.=====

DISPENSA DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Tendo Armando dos Santos Lopes, casado, residente no lugar da Insua, freguesia de Cucujães, que por compra a Jaime Gomes da Costa e mulher adquiriu uma parcela de terreno para construção urbana com a área de mil seiscentos e trinta um metros quadrados a destacar de um prédio rústico sito no lugar de Costa, da referida freguesia de Cucujães. Tendo por escritura adquirido outra parcela de terreno ao referido Jaime Gomes da Costa, requer lhe seja dispensado de alvará de loteamento.

Apreciado o assunto, deduz-se que o requerente adquiriu uma parcela de terreno com mil seiscentos e trinta um metros quadrados e com dispensa de loteamento concedida por esta Câmara conforme certidão de quinze de Dezembro de mil novecentos e oitenta dois onde foi aprovado o projecto de construção. Pretendendo agora o requerente adquirir os restantes daquele artigo com a área de mil setecentos metros quadrados, entende-se que o pedido do requerente não tem cabimento quando vem pedir que a Câmara passe certidão de dispensa de alvará de loteamento para a parcela que pretende agora adquirir, pelo que a Câmara, deliberou por unanimidade indeferir.=====

===== ADITAMENTO A UM PROCESSO DE OBRAS: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Adelino de Oliveira Bastos, com escritório na Rua do Cruzeiro, cento vinte oito, rés do chão direito que requer em aditamento ao processo de obras número mil trezentos quarenta oito barra oitenta apresenta nova solução para a construção de um edifício composto de cave, rés do chão, primeiro e segundo andares destinados a habitação com a área do lote de seiscentos trinta oito metros quadrados. A Câmara deliberou deferir em seguimento ao despacho de vinte e oito de Julho de mil novecentos e oitenta seis e após diversas visitas ao local verificado que foi o cumprimento do determinado no referido despacho e informação técnica. Não poderá no entanto ser concedida a licença de habitabilidade e do licenciamento em regime de propriedade horizontal deste processo sem que o requerente dê satisfação à execução de todas as infra-estruturas previstas no alvará de loteamento.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Prosseguindo e a pedido de António da Fonseca, residente na Rua Manuel Brandão desta cidade, que requer licença de loteamento, para o terreno sito na Rua General Humberto Delgado, desta cidade com a área total de mil e sessenta cinco metros quadrados que confronta norte com Alvaro Augusto da Cunha Figueiredo, rua particular e outros, sul com a Rua General Humberto Delgado, rua particular, nascente com Alvaro Augusto da Cunha Figueiredo e Outros e do poente com Herdeiros de António José da Silva e Costa e encontra-se inscrito na matriz sob o artigo urbano número cento cinquenta dois de Oliveira de Azeméis. A parte a lotear um lote: lote três e quatro conforme estudo antigo segundo plantas juntas e com a área de quatrocentos e oito metros e meio, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir, mediante as informações técnicas, devendo o requirente construir em

frente ao seu lote o passeio e baia de estacionamento conforme estudo realizado nesta Câmara para o efeito.=====

===== PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Igualmente e a pedido de Beatriz Dias da Costa, residente no lugar de Carregosa, freguesia de Cucujães, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de prorrogação do alvará de loteamento número quarenta e um barra oitenta seis e que lhe foi concedido para o seu prédio rústico sito no lugar do Picoto, freguesia de Cucujães, por noventa dias mediante o parecer técnico.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Finalmente o Senhor Presidente apresentou um requerimento de Arlindo Marques Leal, residente em Cucujães, em aditamento à viabilidade de construção com o número de processo quatrocentos e sessenta três barra oitenta três, referente ao lote número cinquenta e um no qual apresenta nova planta na qual a área comercial passou a ter a superfície de duzentos metros quadrados, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir a respectiva viabilidade devendo ser enviada a planta do loteamento

de oito de Maio de mil novecentos e oitenta sete ao Serviço de Aveiro da Direcção Regional do Ordenamento do Território. RECTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO: A

pedido de Arlindo Marques Leal, residente em Cucujães e em representação dos proprietários do alvará número dez barra oitenta e quatro que apresenta correcção à planta de loteamento, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir, após visita da Câmara ao local devendo ser fornecida ao requerente cópia autenticada da nova planta alterada que ficará a vigorar para a conclusão do alvará.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA INDUSTRIA E COMERCIO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia respectivas, dos Serviços Técnicos e Verador do Pelouro, foi deliberado considerar sem inconveniente as instalações seguintes: RUI JORGE DA COSTA CORREIA, residente na Rua Vasco Ortigão para instalação de um Café-Bar sito na rua do Cruzeiro desta cidade.=====

ANTONIO DE JESUS DA SILVA, residente em Venda Nova, freguesia de Cucujães, para instalação de um estabelecimento de Café e Snack Bar, sito no mesmo local.=====

87 MAI 25

COMPOICO-COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, LIMITADA, com sede na Rua Aires de Ornelas cento e doze/cento e quarenta, do Porto, para instalação de um estabelecimento destinado a comércio de máquinas, equipamentos componentes, cortumes, borrachas e plásticos para a Indústria de calçado e maquinaria sita no lugar de Tabuaços, Lações de Baixo, deste concelho.=====

ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, casado, residente no lugar de Gândara, freguesia de Cesar, para instalação de estabelecimento de Restau- rante, sito no mesmo local.=====

MOBILADORA CESARENSE, LIMITADA, com sede no lugar das Cavadas, freguesia de Cesar, para instalação de indústria de fábrica de móveis no mesmo local.===

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu res- peito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro artigo oitenta cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro de vinte e no- ve de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Alexandre Soares Perry*, Director de Departamen- to Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Francisco Xavier Pereira Aguiar
Secretário Geral

Francisco Xavier Pereira Aguiar

S. E. V. A. S.

Francisco Xavier Pereira Aguiar
Secretário Geral

Alexandre Soares Perry